



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**Mensagem nº 134/2025**

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO.

O referido recurso será destinado para atender ao projeto ENCANTOS DE NATAL, conforme processo nº 0032.004176/2025-20, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/12/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1293998** e o código verificador **1A33F7D2**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/12/2025 13:27
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	15/12/2025 17:12
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	22/12/2025 09:12

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Trabalho Encantos de Natal	15/12/2025	<a href="#">1293586</a>
2	NE - Nota de Empenho Encantos de Natal	15/12/2025	<a href="#">1293597</a>

Referência: [Processo nº 25-7607/2025](#).

Docto ID: 1293998 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 138/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ - 6.000,00 (seis mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.025.

**Welton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Wedson Cicero Tiburtino da Silva**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

**Suéli Balbinot da Silva**

Procuradora Geral do Município

OAB/RO nº 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Suéli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/12/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Welton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**, em 15/12/2025 às 12:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 15/12/2025 às 13:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1294024** e o código verificador **2C4EBE8A**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/12/2025 13:27
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	15/12/2025 17:11
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	22/12/2025 09:12

Referência: [Processo nº 25-7607/2025](#).

Docto ID: 1294024 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**Ofício nº 095/PGM/2025**

Espigão do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,  
**Amilton Alves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 134 (ID 1294024), para análise em **Regime Especial de Urgência**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 129 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

**WELITON PEREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**SUÉLI BALBINOT DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/RO nº 6706

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/12/2025 às 13:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025 às 13:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1294257** e o código verificador **6C514786**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo		***.205.302-**	15/12/2025 13:27
2	Luiz Felipe Guedes da Silva		***.058.652-**	16/12/2025 07:52
3	Amilton Alves de Souza		***.992.702-**	22/12/2025 09:12

Referência: [Processo nº 25-7607/2025](#).

Docto ID: 1294257 v1



## PLANO DE TRABALHO

### EVENTO: “ Encantos de Natal”

#### 1. Identificação do Evento

O Evento Encantos de Natal é um evento com o propósito de fortalecer o espírito natalino no município proporcionando um momento de convivência comunitária, socialização e celebração em um período do ano em que valores como solidariedade, união e fraternidade tornam-se ainda mais significativos.

Local de realização: Rua Rio Grande do Sul, 2800- em frente a prefeitura Municipal.

#### 2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO				
CNPJ da entidade:	04.695.284/0001-39				
Endereço da Entidade:	RUA: RIO GRANDE DO SUL			CEP:	76974- 000
Complemento:	Nº: 2800	Município:	Espigão d'Oeste	UF :	RONDONIA
DDD (telefone):	69 3481-1400				
DDD (Cel):					
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De: 01/01/2025 Até 31/12/2028				
Finalidade Estatutária:	Administração pública em geral				
Data de Fundação:	24/06/1981				
Dirigente:	WELITON PEREIRA CAMPOS				
E-mail do dirigente:	cooplan_convenio@espigaodoeste.ro.gov.br				
DDD (Cel):	(69) 99922-1392				
RG do dirigente:	04269886-39	Órgão Expedidor:		SSP/BA	
CPF do Dirigente:	410.646.905-72				

#### 3. Identificação da Instituição Organizadora

Nome da entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO				
CNPJ da entidade:	04.695.284/0001-39				
Endereço da Entidade:	RUA: RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800			CEP:	76.974-000
Complemento:		Município:	ESPIGÃO D'OESTE	UF:	RONDÔNIA
DDD (telefone):	69 3481-1400				
DDD (Cel):					
Dirigente:	WELITON PEREIRA CAMPOS				
E-mail do dirigente:	cooplan_convenio@espigaodoeste.ro.gov.br				
RG do dirigente:	04269886-39	Órgão Expedidor:		SSP/BA	
CPF do Dirigente:	410.646.905-72				

#### 4. Responsável técnico pelo Projeto

Nome Completo:	Elaine Chaves F. Teixeira
E-mail: (informe apenas um)	cooplan_convenio@espigaodoeste.ro.gov.br
Endereço:	Rua: rio grande do sul, 2800 – vista alegre





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



Complemento:		CEP:	76.974-000
Município:	ESPIGÃO D'OESTE	UF:	RO
DDD (Cel):	(69) 99209-2227		

#### 5. Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:			
Endereço			
Município:		UF:	

#### 6. Descrição da Realidade (diagnóstico)

O município de Espigão caracteriza-se por seu pequeno porte, com uma população de 2.941 habitantes, segundo dados do IBGE (2022). Apesar de sua modesta dimensão, destaca-se por possuir uma comunidade acolhedora, participativa e com forte identidade cultural. O município apresenta um grande potencial para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da convivência social, da cultura e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

A princípio, verifica-se a escassez de opções de lazer e entretenimento acessíveis à população, principalmente no perímetro urbano. Essa limitação faz com que muitos moradores busquem alternativas em municípios vizinhos, sobretudo em períodos festivos e feriados prolongados, o que gera evasão de público e reduz a movimentação econômica local. Além disso, o município enfrenta desafios como limitação de recursos financeiros, baixo dinamismo econômico e poucas oportunidades de geração de renda, fatores que reforçam a importância de promover eventos que estimulem o comércio local e turismo interno. Tais iniciativas contribuem para o fortalecimento da economia e valorização das manifestações culturais do município.

O projeto será executado em espaço público central, local de fácil acesso e de grande circulação, que possibilita a ampla participação da comunidade. A área dispõe de infraestrutura básica para receber eventos públicos, necessitando, entretanto, de apoio estrutural complementar, como sonorização, locução, Tendas e Paineis de Led, que serão providos por meio de parceria com o Governo do estado, via SEJUCEL.

Cabe ressaltar, que o objetivo desse projeto é proporcionar a integração social, lazer, cultura e fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade no espírito natalino.

**7. Data (ou período) de realização/execução:** 19/12/2025 a 23/12/2025

#### 8. Cronograma de Execução

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÕES	Início (mês /ano)	Término (mês/ano)
01	Reunião para planejamento	Outubro	Outubro
02	Elaboração do projeto	Novembro	Novembro
03	Início do evento	Dezembro	Dezembro
04	Término do evento	Dezembro	Dezembro
05	Prestação de contas	Janeiro	Janeiro





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



9. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado					
UF:	RONDONIA	Município:	ESPIGÃO D'OESTE	Nº de Habitantes:	29.397
10. Histórico					
<p>Nos últimos anos, o Município de Espigão do Oeste vem desenvolvendo ações voltadas à promoção da integração comunitária por meio de eventos culturais como a feira Cultural “Festa Café com milho e POMERFEST” e o “Réveillon Municipal”. Essas iniciativas têm se consolidado como importantes instrumentos de fortalecimento do convívio social, valorização das tradições locais e estímulo à participação popular em atividades culturais e recreativas.</p> <p>Os resultados alcançados com essas festividades são expressivos tanto do ponto de vista quantitativo, com a crescente participação de público a cada edição, quanto qualitativo, pela melhoria do engajamento comunitário, fortalecimento do comércio local e incremento do sentimento de pertencimento entre os moradores.</p> <p>Com base nessa experiência exitosa e visando ampliar o calendário de eventos municipais, a Administração Municipal, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), propõe a realização do evento “Encantos de Natal”.</p> <p>Esse novo evento nasce com o propósito de fortalecer o espírito natalino no município, criando um ambiente de celebração, acolhimento e integração comunitária. O período do Natal, marcado por valores como solidariedade, união e esperança, representa uma oportunidade significativa para promover atividades que envolvam emoção, cultura e participação social.</p>					
11. Enquadramento					
10.1 Quanto à natureza:	<input type="checkbox"/> Evento Educacional <input checked="" type="checkbox"/> Evento de Participação <input type="checkbox"/> evento Científico				
10.2 Quanto à Abrangência:	<input type="checkbox"/> Local <input checked="" type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional				
12. Metodologia					
<p>1- <b>Fase inicial-</b> Planejamento do projeto por meio de reuniões de alinhamento estratégicos;</p> <p>2- <b>Fase de Execução-</b> O projeto será realizado em 5 dias onde a programação contará com apresentação musicais, orquestras, corais e teatros natalinos nas vésperas do Natal, em frente a prefeitura municipal. Sua execução contará com a participação de voluntários, servidores municipais e agentes culturais locais, que atuarão como agentes multiplicadores, auxiliando na organização, recepção e orientação do público. Essa cooperação reforça o sentimento de pertencimento e o envolvimento direto da comunidade na realização do evento.</p> <p>3- <b>Fase de Encerramento-</b> Após a realização do evento será realizado o relatório final do evento, para a prestação de contas. - Divulgação nas Redes Sociais - Coletiva de Imprensa ou Nota Oficial</p>					
13. Objetivos Gerais e específicos					
<b>OBJETIVOS GERAIS</b>  Realizar o evento Encantos de Natal, com o propósito de fortalecer o espírito natalino no município, criando um ambiente de celebração, acolhimento e integração comunitária. O período do Natal, marcado por valores como solidariedade, união e esperança, representa uma oportunidade significativa para promover atividades que envolvam emoção, cultura e participação social.					
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>  ➤ Fortalecer o espírito natalino no município; ➤ Valorizar os artistas locais, ➤ Resgatar as tradições natalinas					





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



#### 14. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
<b>Programação Encantos de Natal</b>				
Abertura Evento Encanto de Natal Show artista locais: Gilliard Almada Almeida Maria. Da. Silva Coelho Lindomar da silva Altair brum de oliveira	19/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)
Show Orquestra Filadélfia	20/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)
Noite Teatral Nascimento de Jesus	21/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)
Show artista local: Claudia Aparecida da Costa Pedro Souza da Costa	22/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)
Show artista local: Ana Paula de Oliveira Enoke do Carmo Nunes	23/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)

#### 15. Cronograma de atividades

Atividades	2025				
	Mês				
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Reuniões para planejamento	X				
Elaboração do Projeto	X				
Realização do evento			X		
Prestação de contas					X

#### 16. Participantes/ Público alvo

Número provável de participantes: aproximadamente 1.000 pessoas ao longo dos 5 dias de evento.

Os participantes do evento Luzes de Natal são do próprio município, reforçando o caráter comunitário, inclusivo e regional da celebração.

- Colaboradores: incluem servidores públicos municipais, voluntários da comunidade, membros de comissões organizadoras, líderes religiosos, professores, estudantes, agentes culturais e representantes de instituições locais. A atuação ocorre de forma voluntária ou mediante parcerias institucionais firmadas para a realização do evento.
- Atrações culturais: envolvem grupos locais e regionais, bandas, corais, grupos de danças tradicionais, escolas do município, centros culturais e artistas convidados, promovendo e valorizando as expressões culturais germânicas, rurais e populares.

#### 17. Divulgação





Para garantir ampla visibilidade e participação da comunidade serão utilizadas diversas estratégias e canais de divulgação, com foco em alcançar públicos de diferentes perfis e faixas etárias. As principais ações incluem:

Redes sociais, rádio Comunitária e carro de som veiculação de chamadas na rádio comunitária com inserções diárias nas semanas que antecedem o evento.

#### 18. Recursos Humanos

função	quantidade	perfil	atribuições
coordenador geral do evento	01	servidor público com experiência em gestão de eventos	planejar, supervisionar e articular todas as ações do evento.
comissão organizadora	05	servidores municipais	organização do evento
profissionais de saúde	02	enfermeiro e técnico em enfermagem	atendimento de primeiros socorros e suporte emergencial.
equipe de segurança	30	contratados	garantia da segurança do público, controle de acesso e monitoramento do espaço.

#### 19 - Metas

##### QUALITATIVAS

##### 19.1- Qualitativas:

- Fomentar a integração comunitária e o sentimento de pertencimento entre os moradores locais por meio do evento cultural.
- Proporcionar um ambiente inclusivo e acessível, onde os artistas locais sejam valorizados.
- Analisar qualitativamente as percepções da comunidade sobre o impacto do evento, levando em consideração feedbacks sobre sua relevância cultural e social para embasar futuras edições.

##### INDICADORES:

- Percepção da qualidade da infraestrutura (conforto, acessibilidade, segurança).
- Número de participantes no evento.
- Número de apresentações com artistas locais.

##### INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Pesquisa de satisfação do público em média 70% do público.
- Registro fotográfico do evento, com quantidade de público, em média 30%
- Registro das apresentações, em média 90%

##### QUANTITATIVAS

##### 19.2 Quantitativas:

- Realizar o evento com a participação de pelo menos 1.000 pessoas.
- Conduzir pesquisa de satisfação com pelo menos 10 participantes do evento.
- 10 Apresentações com artistas locais, sendo 08 shows musicais, 01 noite de apresentação de orquestra e 01 noite de artes cênicas.





#### INDICADORES:

- Ckeck list das apresentações do evento
- Avaliação nas redes sociais da prefeitura
- Avaliação positiva sobre as apresentações durante as 5 noites de evento.

#### INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Planilhas de controle para registrar os itens a serem montados do palco, em média de 80%.
- Verificação do nível de interação do público sobre o evento nas redes sociais, em média de 50%.
- Aprovação do público em 85% das apresentações realizadas.

#### 20 -Resultados esperados

##### 1.Engajamento da comunidade

Reunir um público de diversas faixas etárias e origens sociais, promovendo um clima de confraternização e união. Estimular o sentimento de pertencimento e orgulho local, fortalecendo os laços comunitários.

##### 2. Valorização cultural

Reconhecer e dar visibilidade a artistas e grupos culturais da região, ampliando sua participação em eventos futuros. Criar uma experiência memorável que integre música, arte e celebração, consolidando o evento como uma tradição anual.

##### 3. Impacto positivo na qualidade de vida

Proporcionar um momento de lazer e diversão a população, promovendo bem-estar social.

#### 21 -Forma de Publicação dos Resultados

Os resultados esperados das Luzes de Natal serão divulgados de forma transparente e acessível ao público, por meio dos seguintes canais e formatos:

1. Relatório Final do Evento
2. Divulgação nas Redes Sociais
3. Coletiva de Imprensa ou Nota Oficial

#### 22 -Indicador de Resultado proposto

Indicadores Quantitativos:

- Número de visitantes: quantidade estimada e registrada de participantes presentes durante o evento;
- Número de atrações culturais: total de apresentações artísticas e manifestações culturais realizadas;

Indicadores Qualitativos:

- Nível de satisfação do público: aferido por meio de observação direta, feedbacks informais e engajamento digital;
- Percepção de segurança e organização: avaliação baseada na atuação das equipes de apoio, controle de acesso e serviços prestados;
- Integração comunitária: grau de envolvimento de grupos locais, artistas e voluntários nas atividades do evento;

#### 23 - Formas de acompanhamento e controle da execução





- **Reuniões de Planejamento;**

Serão realizadas reuniões com a equipe para revisar o andamento das tarefas.

- **Relatórios de Progresso;**

Serão elaborados relatórios semanais de progresso, detalhando o status de cada área do evento (estrutura, fornecedores, logística, etc.).

- **Checklist de Tarefas;**

Serão utilizadas listas de verificação para garantir que todas as tarefas sejam cumpridas de acordo com o cronograma (montagem, equipamentos, alimentação, etc.).

- **Planilhas de Controle de Orçamento;**

Serão mantidas planilhas detalhadas de todos os gastos e receitas para controlar o orçamento do evento.

- **Comissão de Acompanhamento;**

Serão designadas equipes de coordenadores responsáveis por monitorar cada área (segurança, alimentação, estrutura, etc.).

- **Monitoramento da Limpeza e Manutenção;**

Será criada uma agenda para a equipe de limpeza verificar constantemente o local e manter a ordem.

- **Análise Pós-Evento;**

Após o evento, será realizada uma análise de desempenho para verificar o que funcionou bem e o que pode ser melhorado para futuras edições.

- **Relatório Final;**

A Comissão responsável irá elaborar um relatório final detalhado, com todos os dados financeiros, feedbacks, e lições aprendidas para o planejamento de eventos futuros.

## 24- Orçamento Geral

### 1- CRONOGRAMA FÍSICO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	<b>Material de consumo</b>	SERV	30	DEZ	DEZ
		Locação com montagem e desmontagem de praticável	SERV	30	DEZ	DEZ
		Tenda em estrutura metálica medindo 30m x 10m - com fechamento	DIA	5	DEZ	DEZ
		Telão led/ painel	DIA	5	DEZ	DEZ
		Serviços de locução em eventos	SERV	5	DEZ	DEZ
		Sonorização de pequeno porte	SERV	5	DEZ	DEZ
		Serviço de locação de box truss	DIA	5	DEZ	DEZ

### 1- CRONOGRAMA DETALHADO

Item	Especificação	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Locação com montagem e desmontagem de praticável locação com montagem e desmontagem de praticável, nas dimensões de 01 metro de frente x 02 metros de profundidade, com regulagem de 60 a 90 centímetros de altura em seus pés de sustentação, em compensado naval, estrutura lateral e pés em tubos galvanizados, para uso em geral. ( memória de cálculo: 06 serviços x 5 dias = 30 Serviços)	SERV	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
02	Tenda em estrutura metálica medindo 30m x 10m - sem fechamento Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. ( memória de cálculo: 01diária x 5 dias = 05 diárias)	DIA	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



03	TELAO LED/ PAINEL Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 Camera Filmadora Digital Fullhd; Dvd; Notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (memória de cálculo: 01 diária x 5 dias = 05 diárias)	DIA	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
04	Serviços de locução em eventos serviços de locução em eventos, destinados a informativos, divulgações de publicidades institucionais e cerimoniais, a serem realizadas durante os eventos deste município. Serviço deve ser prestado com no mínimo 1 locutor, durante todo o dia em no mínimo 2 turnos de até 5 hrs cada, ou conforme necessidade da organização do evento. (memória de cálculo: 01 serviço x 5 dias = 05 serviços)	SERV	5	R\$ 2.433,33	R\$ 12.166,65
05	Sonorização de pequeno porte sonorização de pequeno porte: 08 caixas line array "grave/médio/agudo" (3 vias com potência de 1.750 rms cada); 04 caixas de subgraves (36 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 notebook; 01 console digital com no mínimo 24 canais contendo 04 bandas de equalização, 04 vias de saída para monitor; 02 monitores de chão com no mínimo 300w rms cada e amplificador compatível com os monitores; cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica, 01 operador técnico. (memória de cálculo: 01 serviço x 5 dias = 05 serviços)	SERV	5	R\$ 9.666,67	R\$ 48.333,35
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q25 Serviço de Locação de Box Truss Q25, medindo 10,00 metros de comprimento X 4,00 metros de altura, em estrutura metálica, em formato reto ou curva, com base e elementos de ligação, para receber lonas em tamanho diversos, com base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de Boxtruss. (memória de cálculo: 01 diária x 5 dias = 05 diárias)	DIA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

#### 4-CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Total	Conveniente	Concedente
01	Locação com montagem e desmontagem de praticável locação com montagem e desmontagem de praticável, nas dimensões de 01 metro de frente x 02 metros de profundidade, com regulagem de 60 a 90 centímetros de altura em seus pés de sustentação, em compensado naval, estrutura lateral e pés em tubos galvanizados, para uso em geral.	SERV	30	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
02	Tenda em estrutura metálica medindo 30m x 10m - sem fechamento Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica.	DIA	5	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$23.000,00
03	TELAO LED/ PAINEL Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 Camera Filmadora Digital Fullhd; Dvd; Notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte,	DIA	5	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$20.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



	alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.					
04	Serviços de locação em eventos serviços de locução em eventos, destinados a informativos, divulgações de publicidades institucionais e cerimoniais, a serem realizadas durante os eventos deste município. Serviço deve ser prestado com no mínimo 1 locutor, durante todo o dia em no mínimo 2 turnos de até 5 hrs cada, ou conforme necessidade da organização do evento.	SERV	5	RS 12.166,65	RS 0,00	RS 12.166,65
05	Sonorização de pequeno porte sonorização de pequeno porte: 08 caixas line array "grave/médio/agudo" (3 vias com potência de 1.750 rms cada); 04 caixas de subgraves (36 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 01 notebook; 01 console digital com no mínimo 24 canais contendo 04 bandas de equalização, 04 vias de saída para monitor; 02 monitores de chão com no mínimo 300w rms cada e amplificador compatível com os monitores; cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica, 01 operador técnico.	SERV	5	RS 48.333,35	RS 0,00	RS 48.333,35
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX TRUSS Q25 Serviço de Locação de Box Truss Q25, medindo 10,00 metros de comprimento X 4,00 metros de altura, em estrutura metálica, em formato reto ou curva, com base e elementos de ligação, para receber lonas em tamanho diversos, com base, sapatas e outras estruturas que darão estabilidade e/ou sustentação às torres de Boxtruss.	DIA	5	RS 10.000,00	RS0,00	RS10.000,00
				VALOR CONVENIENTE	RS 6.000,00	
				VALOR CONCEDENTE	RS 113.500,00	
				VALOR TOTAL	RS 119.500,00	

OS ITENS APRESENTADOS NO PLANO DE TRABALHO SERÃO REALIZADOS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 DE ESPIGÃO DO OESTE.

## 25 - Cronograma de Desembolso

### CONCEDENTE

Meta	OUT	NOV	DEZ	JAN	MAI	JUN
1	-	-		-	-	
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	-	-	RS 113.500,00

### PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	-	-	-	-	-	RS 6.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPPLAN  
CNPJ: 04.695.284/000139



26- Contrapartida							
Item	Especificação	UND	QTD	V.UNIT	V. Total	Conveniente	Concedente
01	Locação com montagem e desmontagem de praticável locação com montagem e desmontagem de praticável, nas dimensões de 01 metro de frente x 02 metros de profundidade, com regulagem de 60 a 90 centímetros de altura em seus pés de sustentação, em compensado naval, estrutura lateral e pés em tubos galvanizados, para uso em geral. ( memória de cálculo: 06 serviços x 5 dias = 30 Serviços)	Serv	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 6.000,00	

Eu, **WELITON PEREIRA CAMPOS** residente e domiciliado à Rua Alagoas, N° 1943, Bairro Morada do Sol – Município Espigão do Oeste - Rondônia, portador do RG 04269886-39 SSP/BA e CPF nº 410.646.905-72., na qualidade de Prefeito do Município de Espigão D'Oeste, CNPJ n.º 04.695.284/000139, DECLARO, para os fins de obtenção de transferência de recurso do Governo do Estado de Rondônia, através da SEJUCCEL, para execução do projeto “**Encantos de Natal**”, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Cássio Goes.

#### 27 - Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros

1- Entidade:	<i>Não há</i>
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	
2- Entidade:	<i>Não há</i>
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	

#### 28 -Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

A administração elaborará relatório técnico e financeiro conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCCEL), contendo documentação comprobatória, registros das atividades realizadas, fotos, notas fiscais e demais evidências exigidas, garantindo a transparência e a conformidade da execução do projeto com os recursos recebidos

#### 29- Assinatura do Responsável Técnico

Espigão d'Oeste, 12 de dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Elaine Chaves F. Teixeira  
Responsável Técnico



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN**  
**CNPJ: 04.695.284/000139**





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Plano de Trabalho**

**ENCANTOS DE NATAL**

**15/12/2025**

ID: **1293230**

CRC: **DD524119**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Elaine Chaves Ferreira Teixeira**

Criação: **15/12/2025 08:41:38** Finalização: **15/12/2025 08:46:31**

Processo



Documento



MD5: **3A90149B1E355FC0055F0963E585BC82**

SHA256: **FFFC55DA44AF3A6FB595408FA0B0C0A4791822615E2526F45AC276D243FAD772**

Súmula/Objeto:

**PLANO DE TRABALHO ENCANTOS DE NATAL**

### INTERESSADOS

ESTADO DE RONDONIA

PORTO VELHO

RO

15/12/2025 08:44:31

### ASSUNTOS

Prestação de informação

15/12/2025 08:46:12

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elaine Chaves Ferreira Teixeira

Dir. Dep. Programação, Orçamento e Convênios

15/12/2025 08:46:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293230 e o CRC DD524119.



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>Encantos de Natal</b>	<b>15/12/2025</b>

ID: **1293586**

CRC: **77F02224**

Processo: **25-7607/2025**

Usuário: **GUILHERME BOSSATO FURTADO**

Criação: **15/12/2025 10:19:07** Finalização: **15/12/2025 10:21:16**

Processo



Documento



MD5: **F03D8852B38E94AED970AF618A2A31DA**

SHA256: **DDC535D8E405DE075823F527C01E556F03019855E5602B1F738BC09C0DA7AFE1**

Súmula/Objeto:

**PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE      ESPIGAO D OESTE      RO      15/12/2025 10:19:07

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL      15/12/2025 10:19:07

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 134      15/12/2025      1293998

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



GUILHERME BOSSATO FURTADO

Diretor da Divisão de Execução Orçamentária

15/12/2025 10:21:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293586 e o CRC 77F02224.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL  
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEJUCEL-CAF

**NE - NOTA DE EMPENHO**





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b> 320001 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	<b>Número</b> 2025NE002127	<b>Data Referência</b> 12/12/2025				
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro	<b>Processo</b> 0005.002704/2025-33	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2025PE001435				
<b>Credor</b> 04.695.284/0001-39 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DOESTE	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> - - ESPIGÃO DOESTE - RO - 76974000	<b>Valor</b> 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b> Convênio ou Termo de For	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Não				
<b>Complemento</b> 320001 1 1 Diversos						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b> Empenho em favor da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, nos termo supracitados. Conforme solicitado no Despacho para Empenho (0067435794)						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 32001	<b>Programa Trabalho</b> 13 392 2093 1049 104902				
<b>Função</b> 13 Cultura		<b>Subfunção</b> 392 Difusão Cultural				
<b>Programa</b> 2093 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		<b>Ação</b> 1049 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES				
<b>Subação</b> 104902 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES		<b>Fonte Recurso</b> 1.500.0.07053 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar da BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD				
<b>Natureza Despesa</b> 33.40.41.02 TRANSF. A MUNICÍPIOS						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b> 120.000,00				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtд</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/12/2025 às 17:37:42  
Emissor: Gabriel da Rocha Moreira

Página 1 de 2





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b> 320001 Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	<b>Número</b> 2025NE002127	<b>Data Referência</b> 12/12/2025
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro	<b>Processo</b> 0005.002704/2025-33	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2025PE001435
<b>Credor</b> 04.695.284/0001-39 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DOESTE	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - - ESPIGÃO DOESTE - RO - 76974000	<b>Valor</b> 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
<b>Leticia Cristina Machado Batista</b> Ordenador Primário		<b>João Pablo Claudino Lima</b> Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 12/12/2025 às 17:37:42  
Emissor: Gabriel da Rocha Moreira

Página 2 de 2





Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067448748** e o código CRC **A150BDCB**.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>NE - Nota de Empenho</b>	<b>Encantos de Natal</b>	<b>15/12/2025</b>

ID: **1293597**

CRC: **472888FE**

Processo: **25-7607/2025**

Usuário: **GUILHERME BOSSATO FURTADO**

Criação: **15/12/2025 10:22:00** Finalização: **15/12/2025 10:23:41**

Processo



Documento



MD5: **251E5F136C22CF143BE84E7FE845BBED**

SHA256: **D1E312712C3664E7DD9BC21FBF2F28C96E3D70318535974C52896C2F2C572879**

Súmula/Objeto:

**Nota de Empenho para atender ao projeto ENCANTOS DE NATAL**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	15/12/2025 10:22:00
---	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	15/12/2025 10:22:00
---------------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 134	15/12/2025	1293998
--------------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



GUILHERME BOSSATO FURTADO

Diretor da Divisão de Execução Orçamentária

15/12/2025 10:23:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293597 e o CRC 472888FE.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**  
**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER**  
**SEMELC - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Ofício nº 165/SEMELC-EXECUÇÃO/2025**

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2025.

Senhora  
**Lirvane Favero Storck**  
Espigão do Oeste/RO

**Assunto: Abertura de crédito por TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para atender ao projeto de ENCANTOS DE NATAL**

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja providenciado abertura de crédito por TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para atender ao projeto de **ENCANTOS DE NATAL**, conforme processo nº 0032.004176/2025-20, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado.

em anexo.

02.09 Secretaria Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo

02.09.00 Fundo Municipal da Cultura

13.392.0013.3119.0000 Apoio e Incentivo a Cultura.

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro- PESSOA JURIDICA

Da seguinte forma: O valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), referente ao Concedente, fonte STN 1.701 (Excesso de Arrecadação).

O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a contrapartida a qual deverá ser anulada, conforme rubrica orçamentária abaixo:

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Unidade de Despesa: 138

Elemento de Despesa: 33.90.30

CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMPLAN: 04 0001 3007 0002

Atenciosamente,

**GUILHERME BOSSATO FURTADO**

*Diretor da Divisão de Execução Orçamentária*  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, em 15/12/2025 às 10:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva**, Secretária Municipal de Esporte Lazer e Cultura, em 15/12/2025 às 10:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 15/12/2025 às 11:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1293663** e o código verificador **84E6FA97**.

---

Referência: [Processo nº 25-7607/2025](#).

Docto ID: 1293663 v1



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL  
Coordenadoria de Cultura - SEJUCEL-CODEC

Parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC

Proposição	TERMO DE CONVÊNIO
Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO
Objeto	Encantos de Natal
Valor do Recurso	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Valor do Projeto	R\$113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)
Valor de Contrapartida	R\$6.000,00 (seis mil reais)
Valor Global	R\$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)
Datas do Evento	19 a 23 de dezembro de 2025

**1. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise do Processo de nº Id. **(0032.001566/2025-48)**, cujo o objeto tem como finalidade de realização do projeto **“ENCANTOS DE NATAL”**, que se enquadra nos objetivos do Estado de Rondônia, por meio da **Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, na modalidade de Termo de Convênio, baseado da Lei 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 181 de 10 de setembro de 2025 Id.(0067393634).

Esta setorial emite o Parecer Técnico para analisar o Plano de Trabalho Id. (0067393700), que visa a celebração e a formalização de parceria entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO**, para execução do repasse financeiro por meio de Forma de Contratação, através dos Ofícios ao Titular da Pasta Id. (0067167611), e execução do repasse financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual do **Deputado Estadual CÁSSIO GOIS**, cujo teor da emenda é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), disposto no artigo 68, da Lei Estadual n.º 5.584 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e Lei nº 5.733 de 9 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual/LOA 2024, solicitado através dos seguintes OFÍCIO Nº 8101/2025/GDEP-CASSIO-GOIS/ALERO Id.(0067107162) e Ofício nº 423/GDCG/2025 (0067166396) , ao excelentíssimo Sr. Governador para liberação de recurso de emenda parlamentar, o qual destinou de forma expressa, à Nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO**, para execução do projeto **“ENCANTOS DE NATAL”**, a ser realizado na Rua Rio Grande do Sul, 2800- em frente a prefeitura Municipal, em ESPIGÃO DO OESTE -RO, dia 19 a 23 de dezembro de 2025, como beneficiária para o recebimento do recurso.

**2. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:**

O presente Parecer tem como objetivo atender as exigências contidas Lei n 14.133, de 1º de Abril de 2021, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024 , na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021 e nas demais normas aplicáveis e demais normas pertinentes.

No âmbito estadual, a cooperação entre os entes estatais rege-se pela Lei n. 5.024/2021, bem como pelas disposições do Decreto n. 26.165/2021, que passou a regulamentar as transferências de recursos e bens da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, cujo artigo 1º, § 1º, inciso I, dispõe:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **convênio**: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Conforme se extrai do dispositivo legal epígrafado, os convênios são acordos firmados entre Entidade da Administração Pública do Estado de Rondônia e Entidade da Administração Pública de outro ente da federação, tendo em vista a realização de objetivos de interesse comum.

Vale enfatizar que a legislação atual estabeleceu a obrigatoriedade da confecção de Parecer Técnico, conforme dispões o **Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021**:

Art. 3º O convênio, quando o recurso for proveniente de Emenda Parlamentar, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, quando proveniente do orçamento próprio do I - razões que justifiquem a celebração do



convênio;

II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;

III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e

VI - cronograma de desembolso.

§ 1º O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.

§ 2º As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.

§ 3º Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:

I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e

II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.

§ 4º Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

Destaca-se que a Coordenadoria de Cultura articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir medidas, resguardando a administração pública na formalização do convênio, o qual deverá ser formalmente aprovado.

O presente Parecer tem como objetivo atender às exigências previstas no Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021 e demais normas pertinentes, oferecendo os esclarecimentos necessários para subsidiar o Ordenador de Despesas desta SEJUCEL na autorização da formalização de repasse de recursos, por meio de Convênio.

### 3. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:

O servidor ou comissão de servidores designados pela autoridade competente elaborarão parecer técnico sobre o Plano de Trabalho apresentado para verificar a conformidade da proposta, conforme prevê o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.165/2021.

Diante disso, far-se-á a checagem da presença, nos autos, dos requisitos legais para a formalização do convênio proposto, onde o Plano de Trabalho, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

#### 3.1. Razões que justifiquem a celebração do convênio;

O município de Espigão caracteriza-se por seu pequeno porte, com uma população de 2.941 habitantes, segundo dados do IBGE (2022). Apesar de sua modesta dimensão, destaca-se por possuir uma comunidade acolhedora, participativa e com forte identidade cultural. O município apresenta um grande potencial para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da convivência social, da cultura e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

#### 3.2. Descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado:

A presente proposta tem como objeto a realização do evento "Encantos de Natal" nos dias 19 a 23 de dezembro de 2025, na Rua Rio Grande do Sul, 2800- em frente a prefeitura Municipal, em ESPIGÃO DO OESTE -RO.

##### Objetivos Gerais:

- Realizar o evento Encantos de Natal, com o propósito de fortalecer o espírito natalino no município, criando um ambiente de celebração, acolhimento e integração comunitária. O período do Natal, marcado por valores como solidariedade, união e esperança, representa uma oportunidade significativa para promover atividades que envolvam emoção, cultura e participação social.

##### Objetivos Específicos:

- Fortalecer o espírito natalino no município;
- Valorizar os artistas locais;
- Resgatar as tradições natalinas.
- 

#### 3.3. Descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas:

##### METAS QUALITATIVAS:

- Fomentar a integração comunitária e o sentimento de pertencimento entre os moradores locais por meio do evento cultural;
- Proporcionar um ambiente inclusivo e acessível, onde os artistas locais sejam valorizados;
- Analisar qualitativamente as percepções da comunidade sobre o impacto do evento, levando em consideração feedbacks sobre sua relevância cultural e social para embasar futuras edições.

##### INDICADORES:

- Percepção da qualidade da infraestrutura (conforto, acessibilidade, segurança);
- Número de participantes no evento;
- Número de apresentações com artistas locais.

##### INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:



- Pesquisa de satisfação do público em média 70% do público;
- Registro fotográfico do evento, com quantidade de público, em média 30%;
- Registro das apresentações, em média 90%.

**METAS QUANTITATIVAS:**

- Realizar o evento com a participação de pelo menos 1.000 pessoas;
- Conduzir pesquisa de satisfação com pelo menos 10 participantes do evento;
- 10 Apresentações com artistas locais , sendo 08 shows musicais, 01 noite de apresentação de orquestra e 01 noite de artes cênica.

**INDICADORES:**

- Ckeck list das apresentações do evento;
- Avaliação nas redes sociais da prefeitura;
- Avaliação positiva sobre as apresentações durante as 5 noites de evento.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:**

- Planilhas de controle para registrar os itens a serem montados do palco, em média de 80%;
- Verificação do nível de interação do público sobre o evento nas redes sociais, em média de 50%;
- Aprovação do público em 85% das apresentações realizadas.

**Da análise de Patrocínio**

**Responsabilidade sobre patrocínios e outras fontes de recursos:**

Nos termos da Lei nº 13.019/2014 e das normativas estaduais aplicáveis, compete à ENTIDADE PROPONENTE declarar, no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento de parceria, todas as receitas e fontes de recursos destinadas à execução do objeto, sejam elas em pecúnia, bens ou serviços.

Para tanto, deverá apresentar, como condição para análise e aprovação, a documentação comprobatória pertinente, tais como: contratos ou termos de patrocínio, cartas de intenção, identificação do patrocinador com CNPJ/CPF, descrição da natureza da contribuição, valores, cronograma de repasses, comprovantes bancários e, quando for o caso, termos de comodato ou cessão.

Cumpra destacar que a responsabilidade pela informação acerca de patrocínios, doações, parcerias privadas e demais receitas vinculadas ao objeto recairá integralmente sobre a ENTIDADE PROPONENTE, a qual deverá declarar expressamente a existência ou inexistência de patrocinadores relacionados ao evento.

Ressalta-se que, caso sejam constatadas divergências em sede de fiscalização in loco ou por outros mecanismos de acompanhamento, notadamente a identificação de patrocínios ou outras receitas não informadas no Plano de Trabalho, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEJUCEL adotará as medidas administrativas e jurídicas cabíveis. Entre elas, destacam-se: a glosa proporcional de valores, a exigência de devolução de recursos ao erário, a instauração de tomada de contas especial e, se for o caso, a comunicação aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.019/2014 e das normativas estaduais vigentes.

**Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim:**

ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
		INÍCIO/FIM
1	Reuniões para planejamento	OUTUBRO/OUTUBRO 2025
2	Elaboração do Projeto	OUTUBRO/OUTUBRO 2025
3	Realização do evento	DEZEMBRO/DEZEMBRO 2025
4	Prestação de contas	FEVEREIRO/FEVEREIRO 2026

**3.4. Programação**

PROGRAMAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	DATA	TURNO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	LOCAL
Abertura Evento Encanto de Natal Show artista locais: Gilliard Almada Almeida Maria. Da. Silva Coelho Lindomar da silva Altair brum de oliveira	19/12/2025	Noturno	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste	



Show Orquestra Filadélfia	20/12/2025	Rua: Rio Grande do Sul (em frente a sede da prefeitura)
Noite Teatral Nascimento de Jesus	21/12/2025	
Show artista local: Claudia Aparecida da Costa Pedro Souza da Costa	22/12/2025	
Show artista local: Ana Paula de Oliveira Enoke do Carmo Nunes	23/12/2025	

### DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PROPONENTE

OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE PLANO DE TRABALHO SERÃO CONTRATADOS ATRAVÉS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE -RO, À SABER, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 foi devidamente prorrogada, e que o documento comprobatório dessa prorrogação encontra-se anexado e passa a integrar os autos deste processo, conforme Id. (0067385845).

Foi apresentado banner de divulgação do evento, conforme consta nos autos do processo, Id. (0067399832).

Consta nos autos quadro comparativo da Estrutura, Id. (0067235781), elaborado com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 (0067385709).

Foi realizada pesquisa de preços Via Site de Banco de preço Id. (0067399977) e Via Site SIRP FÁCIL Id. (0067399994), para fazer comparação com os preços apresentados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento conduzido pelo ente municipal, a contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços, instrumento legalmente admitido e que assegura economicidade e celeridade ao processo. Destaca-se, ainda, que a responsabilidade pela condução do processo licitatório, bem como pela verificação da conformidade e adequação dos preços registrados, é integralmente da Prefeitura proponente.

Diante do exposto, atestamos a praticabilidade dos valores apresentados para os itens contratados, considerando as justificativas e documentos apresentados.

### 3.5. Da contrapartida do proponente

O artigo 6º e 11, I, d., do Decreto Estadual nº 26.165/2021 preceitua a obrigatoriedade do oferecimento de contrapartida, a qual, sendo em bens ou serviços, estes deverão ser economicamente mensuráveis:

Art. 6º Nos Convênios será obrigatório o oferecimento de contrapartida financeira ou através de bens ou serviços.

§ 1º Caso a contrapartida se dê através de bens ou serviços, estes deverão ser mensuráveis economicamente para fins de se evitar transferência gratuita por parte do Concedente, não se aplicando, neste caso, os limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto à porcentagem a título de contrapartida.

§ 2º Em caso de contrapartida financeira, a porcentagem será prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. No caso de Convênios com repasses de bens ou serviços serão exigidos apenas os seguintes documentos do convenente:

I - Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor do órgão/entidade de interesse, contendo: (...)

d) indicação de contrapartida em serviços ou bens do convenente, claramente identificáveis e mensuráveis economicamente;

Veja-se o que dispõe a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Lei Estadual nº 5.584/2023

Art. 37. As transferências voluntárias de recursos do Estado a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - institui, regulamenta e arrecada todos os impostos previstos no artigo 156 da Constituição Federal; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) sem contrapartida para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

b) 5% (cinco por cento) para os municípios de 25.000 (vinte e cinco mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e

c) 10% (dez por cento) para os demais.

§ 1º Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II deste artigo poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos das doações de Organismos Internacionais, de Governos Estrangeiros e do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA;



II - destinarem-se a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; e  
III - beneficiarem os municípios acima de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

§ 2º A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços economicamente mensuráveis e, quando aceita, deverá ser fundamentada e constar do instrumento, cláusula que indique a forma de aferição do valor correspondente e estar devidamente assegurado. Não se aplicam os percentuais de que trata o inciso II do caput deste artigo nos casos de contrapartidas em bens ou serviços.

§ 3º Caberá ao órgão transferidor acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º A verificação das condições previstas nos incisos do caput deste artigo dar-se-á na formalização do instrumento jurídico.

§ 5º As subvenções sociais deverão ser transferidas por meio das unidades orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

§ 6º Em caso de crise econômica ou decretação de calamidade pública em âmbito estadual, o Poder Executivo poderá dispensar a contrapartida prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 7º As despesas administrativas com gerenciamento, assistência técnica e fiscalização, decorrentes das transferências financeiras previstas no caput, poderão correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências.

#### CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO CONTRAPARTIDA						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL	CONVENIENTE	CONCEDENTE
Locação com montagem e desmontagem de praticável locação com montagem e desmontagem de praticável, nas dimensões de 01 metro de frente x 02 metros de profundidade, com regulagem de 60 a 90 centímetros de altura em seus pés de sustentação, em compensado naval, estrutura lateral e pés em tubos galvanizados, para uso em geral. ( memória de cálculo: 06 serviços x 5 dias = 30 Serviços)	Serv	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00

#### A Concedente enviou uma declaração de previsão orçamentária de contrapartida conforme Id. (0067397852).

Declaro, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado de Rondônia, que a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 04.695.284/0001-39, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, dispõe dos recursos financeiros necessários ao atendimento da contrapartida referente à Proposta de Convênio para o projeto "Encantos de Natal" no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Declaro, ainda, ter conhecimento de que a referida contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis, conforme determina a legislação vigente.

Os recursos encontram-se disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 2.881, de 24 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade: 02.09 Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Unidade de Despesa: 779

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Apoio e Incentivo a Cultura: 13.392.0013.3119.0000

#### 3.6. Cronograma de desembolso

##### CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	-	-	-	-	-	R\$113.500,00

##### CONVENIENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	-	-	-	-	-	-
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	-	-	-	-	-	R\$6.000,00

#### 4. DAS DOCUMENTAÇÕES

Da análise da documentação comprobatória da capacidade jurídica do proponente e seus representantes legais, o Conveniente faz constar nos autos, ofício de solicitação ao Titular da pasta (67471592), plano de trabalho (0067393700) e cópias dos documentos pessoais do Prefeito de Espigão do Oeste/RO, Id. (0067170358).

Conforme Ofício nº 8105/2025/CASACIVIL-DEP, Pg. 04, Id. (0067166396), oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme o Autorizo constante no Despacho, pag 18 Id. (0067166396).

Documentos de Regularidade Fiscal (Comprovante de regularidade em prestação de contas em parceiras anteriormente firmadas com o Estado de Rondônia - Certidão Negativa de convênios), Pág 07 Id.(0067169899).



Foi apresentado o RECIBO DE PROTOCOLO, Id. (67466458) O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 03/09/2025 às 13:07:54 foi protocolizado o Documento sob o Nº 05644/25 da subcategoria Encaminha Documentos 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por WELITON PEREIRA CAMPOS CPF n. \*\*\*.646.905-\*\*.

Foi apresentado TERMO DE POSSE, Pág. 04 Id.(67470932) em nome de WELITON PEREIRA CAMPOS, NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários são originados do Tesouro Estadual, alocados nesta SEJUCEL, que serão desembolsados em parcela única, conforme abaixo descrito:

##### Deputado Estadual CÁSSIO GOIS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	REMANEJAMENTO	
				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
7053	SEJUCEL	1149	33.50.41	R\$ 70.000,00	
	SEJUCEL	1049	33.40.41		R\$ 70.000,00
	TOTAL				R\$ 70.000,00

##### Deputado Estadual CÁSSIO GOIS

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	REMANEJAMENTO	
				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
7053	SEJUCEL	1149	33.50.41	R\$ 50.000,00	
	SEJUCEL	1049	33.40.41		R\$ 50.000,00
	TOTAL				R\$ 50.000,00

#### 6. CONCLUSÃO

6.1 Considerando que a PROPONENTE apresentou a documentação necessária e que a proposta apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** está em conformidade com o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Direta e Indireta, com base em mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **somos favoráveis à celebração do Convênio** com a proponente. **A decisão sobre a formalização do Termo ficará a cargo do Secretário**, conforme os critérios estabelecidos na análise e em toda a documentação que instrui o presente procedimento.

6.2 **2 Ressalta-se que cabe exclusivamente à proponente** a responsabilidade pela devida execução do Projeto apresentado, ficando também sob sua responsabilidade a prestação de contas, conforme a planilha de gastos apresentada.

6.3 Cumpre ressaltar que a Administração Pública detém o poder discricionário de escolha da autarquia beneficiada, sendo incabível à SEJUCEL questionar a referida escolha.

6.4 Este parecer possui caráter exclusivamente técnico, limitando-se à avaliação dos aspectos culturais, financeiros e estruturais da proposta, **não envolvendo a análise jurídica**. A **aprovação e a decisão** sobre os demais trâmites cabem ao Ordenador de Despesa, conforme sua competência.

É o Parecer.

Porto Velho, Hora e Data certificada pelo sistema.

DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA  
Técnico Parecerista - Coordenadoria de Cultura



De Acordo:

ROBSON RONI MATOS DA SILVA  
Coordenador de Cultura





Documento assinado eletronicamente por **DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 15/12/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA, Coordenador(a)**, em 15/12/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067235742** e o código CRC **6AB4F714**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0032.004176/2025-20

SEI nº 0067235742



ID: 1293794 e CRC: 448A9AA3



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>15/12/2025</b>

ID: <b>1293794</b>	Processo	Documento
CRC: <b>448A9AA3</b>		
Processo: <b>25-7607/2025</b>		
Usuário: <b>Liziane Miranda Gonçalves</b>		
Criação: <b>15/12/2025 11:35:35</b>	Finalização: <b>15/12/2025 11:40:46</b>	

MD5: **B15848CECB20495CDD78974A48A85467**

SHA256: **B3CFF8B50BE81B9E3722A8A70F37539061EB038A9FD0A3F2F482D879FFAED45D**

Súmula/Objeto:

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER AO PROJETO ENCANTOS DE NATAL**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	15/12/2025 11:35:35
---	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	15/12/2025 11:35:35
---------------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	15/12/2025 11:41:03
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293794 e o CRC 448A9AA3.

# MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 15/12/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 09				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E				
020900				FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0013				PROGRAMA DE DIFUSÃO DA CULTURA E TURISMO				
13 392 0013 3119				APOIO E INCENTIVO A CULTURA				
13 392 0013 3119 0003				CONVÊNIO ESTADUAL ENCANTOS DE NATAL 2025				
<b>1306</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	0,00	0,00	0,00	0,00
	2006.1.701	002.639		CONVÊNIO ESTADUAL ENCANTOS DE NATAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>1307</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.500	002.639		CONVÊNIO ESTADUAL ENCANTOS DE NATAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ficha de Suplementação</b>	<b>1306 e 1307</b>	<b>15/12/2025</b>

ID: <b>1293842</b>	Processo	Documento
CRC: <b>14CFC034</b>		
Processo: <b>25-7607/2025</b>		
Usuário: <b>Luiza Ines de Oliveira Tesch</b>		
Criação: <b>15/12/2025 11:52:37</b>	Finalização: <b>15/12/2025 11:53:14</b>	

MD5: **22452F206E8A90CCEAED9845C9BD02AC**

SHA256: **C86C8E8014CCB030D51CFAD21C5FEAACF525ADFC28629D1AC14BCABE0540569A**

Súmula/Objeto:

**Ficha de Suplementação 1306 e 1307**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	15/12/2025 11:52:37
---	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	15/12/2025 11:52:37
---------------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	15/12/2025 11:53:19
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293842 e o CRC 14CFC034.

# MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 15/12/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 03				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
020301				SEMPLAN				
04				Administração				
04 121				Planejamento e Orçamento				
04 121 0001				PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
04 121 0001 3007				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMPLAN				
04 121 0001 3007 0002				CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA SEMPLAN				
<b>138</b>				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	-60.000,00	60.000,00
	0.1.500			002.001 Recursos Próprios / Ordinários	50.500,33			9.499,67
					6.000,00			3.499,67
TOTAL ORÇAMENTARIO					120.000,00	0,00	-60.000,00	60.000,00
					50.500,33			9.499,67
					6.000,00			3.499,67
TOTAL GERAL					120.000,00	0,00	-60.000,00	60.000,00
					50.500,33			9.499,67
					6.000,00			3.499,67



# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ficha de Anulação</b>	<b>138</b>	<b>15/12/2025</b>

ID: <b>1293846</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6E362D28</b>		
Processo: <b>25-7607/2025</b>		
Usuário: <b>Luiza Ines de Oliveira Tesch</b>		
Criação: <b>15/12/2025 11:53:21</b>	Finalização: <b>15/12/2025 11:53:54</b>	

MD5: **51101305752B7AD82EE06D56C52A22C5**

SHA256: **5A46AE3BB3F06D5145A0A19BD20BBF18F0EC4C2BD596671EB4E8444243664169**

Súmula/Objeto:

**Ficha de Anulação 138**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	15/12/2025 11:53:21
---	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	15/12/2025 11:53:21
---------------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	15/12/2025 11:53:59
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1293846 e o CRC 6E362D28.